



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 400, OBJETO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOIS ELEVADORES DE PASSAGEIROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PROCESSO Nº 5.841/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de contratação para prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva de dois elevadores de passageiros, incluindo o fornecimento de peças, originou o contrato nº 400, o qual contém em sua cláusula segunda a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 21 de novembro de 2024, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 400, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 400, a partir de 21 de novembro de 2024.



(Adendo nº 1, ao contrato nº 400 – fls. 02)

2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 3,16% (IPC-FIPE), significando o novo valor total em R\$ 27.234,96 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.269,58 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 01 de outubro de 2.024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Eduardo Calache *Larissa Lino Pereira*

TK ELEVADORES BRASIL LTDA.
EDUARDO CALACHE e LARISSA LINO PEREIRA

Testemunhas:

Adriana J. de Jesus Ricardo
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-5

Luciana M.P. Rivelli Amêlio
Luciana M.P. Rivelli Amêlio
Diretora Administrativa